



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Órgão demandante: Diversas Secretarias Municipais

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. 1: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

1.2. Os têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o serviço de corte de terra para os pequenos agricultores do município de Marizópolis.

a) A vigência do contrato será de 01(um) ano partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período com o consenso de ambas as partes.



- b) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- c) Os produtos e serviços deverão ser prestados e entregues, conforme as necessidades das Secretarias. Respeitando o horário de expediente dessa secretaria, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã.
- d) Especificações e Quantidades:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS.	SERVIÇO	150
2	LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS	SERVIÇO	120
3	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO DE PASSEIO: ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL	SERVIÇO	350
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM DE BANCOS, CARPETE, TETO E PAINEL	SERVIÇO	180
5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA PESADA: PATROL E CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES	SERVIÇO	120
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO: PIPA E CAÇAMBAS	SERVIÇO	100
7	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE: DUCATO, VAN E CAMINHONETE, ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	180
8	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	SERVIÇO	180
9	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHONETE, S10 ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	50
10	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	125
11	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140	LITRO	100



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Municipais



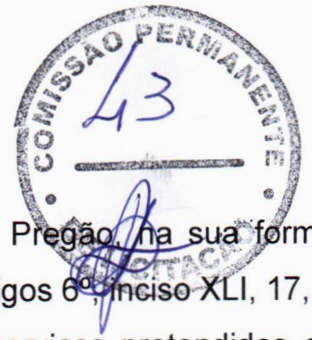
	IL		
12	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 IL	LITRO	100
13	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W/40 20LT	BALDE	20
14	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 20L	BALDE	30
15	OLEO MOTOR DIESEL CT50 20L	UND	10
16	OLEO MOTOR DIESELGL5 90 20L	UND	30
17	OLEO MOTOR DIESEL GL5 90 IL	UND	100
18	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L	BALDE	100
19	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 SEMISINTÉTICO ILT	UND	200
20	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 20W50	LITRO	360
21	OLÉO MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO ILT	BALDE	400
22	OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOCICLETA 20W50	UND	60
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	BALDE	400
24	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	04
25	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UND	04
26	FILTRO LUBRIFICANTE P/MOTOR INTERNATIONAL	UND	24
27	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YANMAR	UND	04
28	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YTO EX854	UND	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS



29	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN IVECO DAELY 50-170	UND	36
30	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT SCUDO	UND	24
31	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT DUCATO	UND	12
32	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTO NIVELADORA	UND	06
33	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR MERCEDEZ BENS	UND	36
34	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VW	UND	48
35	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR AGRALE/A2	UND	12
36	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FORD RANGER	UND	12
37	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR CHEVROLET S10	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT SIENA 1.4	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT TORO VOLC AT9 4X4	UND	12
40	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN GOL MPI	UND	24
41	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO	UND	12
42	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT UNO WAY 1.4	UND	24
43	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR RENAULT/KWID ZEN 2	UND	12
44	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT FIORINO	UND	12
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PEUGEOT 208	UND	24



1.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A contratação a que se refere este TR deverá considerar, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 001/2024 e as demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB é fundamental para garantir o bom funcionamento e a manutenção da frota municipal, de modo a assegurar a continuidade das atividades e serviços prestados à população.

2.1. Justificativa para a Contratação

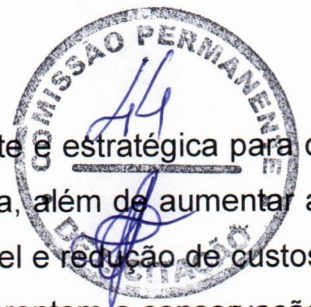
A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB é composta por diferentes tipos de veículos que atendem a diversas demandas, como transporte de funcionários, atendimento à saúde, serviços de infraestrutura e apoio às ações administrativas. A correta manutenção desses veículos é essencial para garantir a mobilidade e a eficiência das operações realizadas pelo município. Para isso, é necessário realizar a troca periódica de óleos lubrificantes e filtros, além de manter os veículos limpos e em boas condições, o que inclui serviços de lava-jato.

2.2. Fundamentação Legal

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece os princípios gerais para licitações e contratos administrativos, muitos dos quais também se aplicam ao **pregão eletrônico**. Os principais princípios são:

- **Princípio da Eficiência** (Art. 5º, caput): A Administração Pública deve sempre buscar o melhor resultado com o menor custo, com a utilização de recursos adequados e eficazes, o que é amplamente atendido pela modalidade eletrônica, pois a tecnologia proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos operacionais para o processo licitatório.
- **Princípio da Publicidade** (Art. 5º, inciso II): O pregão eletrônico assegura que todas as fases da licitação sejam amplamente divulgadas em meios eletrônicos acessíveis a todos, garantindo a **transparência** e permitindo que os licitantes acompanhem a execução do certame.
- **Princípio da Moralidade** (Art. 5º, inciso III): A licitação, incluindo a modalidade pregão eletrônico, deve ser conduzida de maneira ética e de acordo com a legalidade, permitindo que os processos sejam auditados e transparentes.

2.3. Necessidade da Contratação



A manutenção preventiva e corretiva da frota é uma necessidade recorrente e estratégica para o funcionamento do município. A troca de óleos e filtros nos veículos da frota, além de aumentar a vida útil dos mesmos, contribui para a eficiência no consumo de combustível e redução de custos operacionais. Os serviços de lava-jato são igualmente importantes, pois garantem a conservação dos veículos, evitando o desgaste excessivo e mantendo as condições de higiene e segurança.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens e serviços é imprescindível para garantir a qualidade e a regularidade nas operações, uma vez que a gestão de uma frota municipal exige conhecimentos técnicos específicos e a aquisição de produtos adequados.

2.4. Viabilidade e Benefícios da Contratação

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura de Marizópolis/PB assegura que todos os serviços e fornecimentos sejam realizados com a devida qualidade técnica, por profissionais capacitados e com produtos que atendam às especificações exigidas, o que não poderia ser garantido com a realização desses serviços internamente. Além disso, a contratação na modalidade **Pregão Eletrônico** proporciona maior **competitividade, transparência e eficiência** no processo licitatório, assegurando que a escolha da empresa contratada seja a mais vantajosa para a administração pública.

A contratação permitirá também:

- A **redução de custos** com a manutenção da frota, pela padronização dos produtos e serviços.
- O **atendimento eficiente** das necessidades de manutenção da frota, o que contribui para a **continuidade dos serviços públicos** prestados à população.
- A **segurança jurídica** de que todos os processos de aquisição e contratação atendem à legislação vigente.

2.5. Conclusão

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato é justificada pela necessidade de garantir a manutenção e a conservação da frota municipal, essencial para a prestação de serviços à população. O processo licitatório, realizado por meio de **Pregão Eletrônico**, assegura a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, com total conformidade à legislação e aos princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a contratação é plenamente fundamentada, sendo imprescindível para o bom funcionamento da frota e, conseqüentemente, para o atendimento das demandas municipais



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB por meio da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato. Esta solução foi estruturada para garantir a conservação e a eficiência da frota, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.

3.1. Fornecimento de Óleos Lubrificantes Automotivos

A empresa contratada será responsável por fornecer óleos lubrificantes automotivos de alta qualidade, conforme as especificações exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. A troca de óleo é uma medida preventiva que contribui diretamente para o desempenho e a durabilidade dos motores dos veículos, além de reduzir o desgaste das peças internas, melhorar a performance e otimizar o consumo de combustível.

O fornecimento será realizado conforme as necessidades da frota, com entregas periódicas de acordo com a quilometragem ou tempo de uso dos veículos. A empresa deverá fornecer óleos que atendam aos requisitos técnicos dos fabricantes dos veículos, garantindo que os produtos sejam adequados para as condições de operação de cada modelo da frota.

3.2. Fornecimento de Filtros Automotivos

Além do fornecimento de óleos, a empresa também será responsável pela entrega de filtros automotivos, incluindo filtros de óleo, combustível, ar e cabine. Esses filtros são fundamentais para a preservação do bom funcionamento do motor e dos sistemas internos dos veículos, protegendo-os contra impurezas e contaminantes.

A troca regular de filtros ajuda a evitar o entupimento de peças essenciais e a contaminação do sistema de combustível, o que poderia levar a falhas mecânicas e aumento dos custos com reparos. A empresa contratada deverá fornecer os filtros conforme os modelos e especificações exigidas para cada veículo da frota, garantindo que as trocas sejam realizadas de maneira adequada e no tempo certo.

3.3. Serviços de Lava-Jato



Os serviços de lava-jato serão prestados periodicamente para garantir que os veículos da frota municipal se mantenham limpos e bem conservados. Isso inclui a lavagem externa e interna, limpeza dos estofados, painéis, vidros e outros componentes, utilizando produtos de limpeza adequados e de qualidade para preservar a integridade dos materiais do veículo.

A limpeza regular dos veículos ajuda na conservação da pintura, evita o acúmulo de sujeiras que podem danificar o veículo, além de garantir um ambiente interno mais higienizado e confortável para os usuários. A empresa contratada deverá realizar a lavagem com cuidado e atenção, respeitando os padrões de qualidade estabelecidos pela Prefeitura, e ajustando a frequência dos serviços conforme a demanda da frota.

3.4. Benefícios da Solução

A contratação dessa solução oferece diversos benefícios para a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB:

- **Melhoria na performance da frota:** A troca regular de óleos e filtros contribui diretamente para a performance dos veículos, aumentando sua durabilidade e eficiência.
- **Redução de custos operacionais:** A manutenção preventiva ajuda a evitar custos com reparos maiores e a substituição de peças de forma prematura, gerando economia a longo prazo.
- **Qualidade e confiabilidade:** A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços e produtos fornecidos atendam aos mais altos padrões de qualidade e sejam compatíveis com as necessidades da frota.
- **Segurança e eficiência:** A solução assegura que todos os veículos sejam mantidos em condições ideais de funcionamento, o que contribui para a segurança dos motoristas e usuários da frota.
- **Atendimento ágil e eficaz:** O modelo de contratação permite uma gestão ágil e eficiente, com processos de fornecimento e serviços realizados de forma contínua, sem interrupções nos atendimentos administrativos e operacionais.

3.5. Implementação e Monitoramento

A implementação dessa solução será acompanhada pelo setor responsável pela gestão da frota, que definirá as necessidades de fornecimento e agendará os serviços de lava-jato conforme a demanda. A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre as trocas realizadas, os serviços de manutenção executados, e qualquer outra informação relevante, garantindo que a Prefeitura possa acompanhar o andamento do contrato e tomar as devidas providências quando necessário.



Conclusão

A solução como um todo oferece à Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB uma forma estruturada e eficiente de gerenciar a manutenção da frota de veículos, com um conjunto de serviços e fornecimentos que asseguram a durabilidade, o bom funcionamento e a segurança dos veículos. Por meio dessa solução, a Prefeitura poderá realizar suas atividades administrativas e operacionais de maneira contínua e eficiente, atendendo de forma mais eficaz a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos de Habilitação

A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá atender às exigências legais e documentais estabelecidas no **Pregão Eletrônico**, conforme a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993, incluindo, mas não se limitando a:

- **Documentação Jurídica:**

- Registro comercial ou contrato social da empresa.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de regularidade fiscal (certidões negativas de débitos, tanto federais quanto estaduais e municipais).
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **Qualificação Técnica:**

- Comprovação de experiência anterior em serviços e fornecimentos similares (ou seja, fornecimento de óleos e filtros automotivos, e execução de serviços de lava-jato), por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.
- Certificados de qualidade e conformidade dos produtos oferecidos (como os óleos lubrificantes e filtros, com os padrões exigidos).

- **Qualificação Econômica-Financeira:**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, demonstrando a capacidade financeira da empresa para executar o contrato.

4.2. Requisitos de Capacidade Técnica

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para fornecer e executar os serviços solicitados de forma eficiente e segura, conforme as seguintes especificações:



- **Fornecimento de Produtos:**

- Garantir que os óleos lubrificantes automotivos e filtros fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, conforme os modelos e tipos dos veículos da frota municipal.
- Os produtos fornecidos devem ser de marcas reconhecidas no mercado e com garantia de qualidade.

- **Execução dos Serviços de Lava-Jato:**

- A empresa deve possuir estrutura e equipamentos adequados para realizar os serviços de lava-jato, tanto interno quanto externo dos veículos.
- Os funcionários da empresa devem ser qualificados para executar os serviços de forma eficiente, com o uso de produtos e técnicas que não danifiquem os veículos e assegurem o resultado desejado.

- **Capacidade Operacional:**

- A empresa deve ser capaz de fornecer os produtos e realizar os serviços de forma contínua, conforme a demanda da Prefeitura, sem comprometer os prazos acordados.
- A empresa deve garantir a disponibilidade de estoque e a logística para atender aos veículos da frota conforme o cronograma de manutenção estabelecido.

4.3. Requisitos de Garantias

A empresa contratada deverá oferecer garantias mínimas quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, conforme segue:

- **Garantia dos Produtos:**

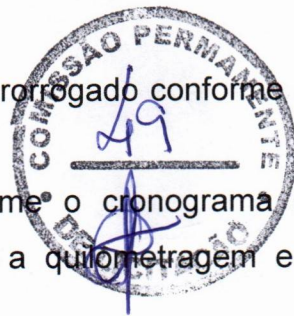
- Os óleos lubrificantes e filtros fornecidos devem ter garantia contra defeitos de fabricação, com prazo a ser especificado no contrato, geralmente de 12 meses a partir da entrega ou do uso, conforme o tipo de produto.

- **Garantia de Execução dos Serviços:**

- Garantia sobre a qualidade dos serviços de lava-jato, com a empresa comprometendo-se a refazer qualquer serviço que não atenda aos padrões estabelecidos pela Prefeitura sem custos adicionais.

4.4. Requisitos de Prazo e Frequência

- **Prazo de Execução:**



- O contrato terá vigência inicial de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Prefeitura e a legislação vigente.
- O fornecimento de óleos e filtros deverá ocorrer conforme o cronograma de manutenção da frota, que será ajustado de acordo com a quilometragem e a necessidade de cada veículo.
- **Frequência dos Serviços de Lava-Jato:**
 - A frequência dos serviços de lava-jato será determinada conforme a demanda da Prefeitura, podendo ser mensal, quinzenal ou conforme as necessidades específicas da frota municipal.

4.5. Requisitos de Preço e Condições de Pagamento

- **Preço:**
 - A proposta deverá apresentar o **menor preço por item** para o fornecimento dos óleos, filtros e serviços de lava-jato, conforme especificado no edital.
- **Condições de Pagamento:**
 - O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, podendo ser em parcelas mensais ou conforme a entrega dos produtos e a execução dos serviços, com base na medição dos serviços prestados.
- **Comprovação de Execução:**
 - A Prefeitura se reserva o direito de exigir a comprovação da execução do contrato, por meio de relatórios de entrega dos produtos e serviços, a fim de garantir que todas as condições foram cumpridas.

4.6. Requisitos Ambientais

- **Sustentabilidade e Resíduos:**
 - A empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, como o correto descarte de resíduos e a utilização de produtos que não agredam o meio ambiente.
 - O uso de produtos de limpeza biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental será preferencial.

4.7. Requisitos de Responsabilidade Social e Segurança

- **Segurança e Treinamento de Pessoal:**
 - A empresa deve garantir que seus funcionários estejam treinados para a realização dos serviços, com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, principalmente para os serviços de lava-jato.



- **Responsabilidade Social:**

- A empresa deve respeitar os direitos trabalhistas e condições de trabalho dos seus funcionários, cumprindo as legislações trabalhistas e de segurança no trabalho.

4.8. Requisitos de Comunicação e Relatórios

- **Relatórios Periódicos:**

- A empresa deverá fornecer relatórios periódicos à Prefeitura, detalhando os serviços realizados, os produtos entregues e quaisquer ocorrências que possam impactar o cronograma e a qualidade dos serviços.

4.9. Outros Requisitos

- **Atendimento e Suporte:**

- A empresa contratada deverá oferecer canais de atendimento eficazes para qualquer tipo de solicitação, dúvida ou emergência relacionada aos produtos fornecidos ou aos serviços prestados.

- **Compliance e Ética:**

- A empresa deve comprovar o cumprimento de todas as obrigações legais e fiscais, respeitando as normas de ética e os princípios da administração pública.

Esses requisitos visam garantir que a contratação da empresa seja realizada de maneira transparente, eficiente e dentro dos padrões legais e operacionais necessários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

5.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão demandante: RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS – PB, CEP: 58819-000.

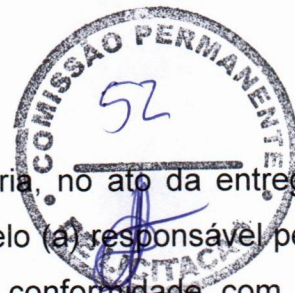
5.6. Após a entrega dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca do material, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega.

5.7. A empresa somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

5.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

5.9. No caso do item 5.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito ou atraso seja mínimo e não prejudique o interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produtor nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

7.2. Ao final do fornecimento de todos os produtos relativos à solicitação do órgão, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

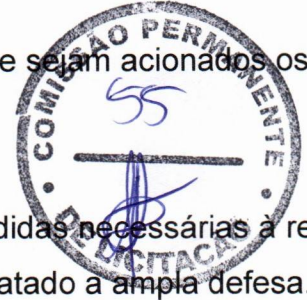
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado,

bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.



7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades e solicitações do órgão.

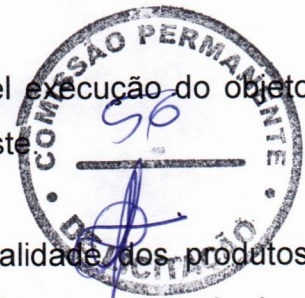
8.4. Salieta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

8.5. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



9.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos artigos. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos artigos. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS.	SERVIÇO	150	240,00	36.000,00
2	LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COMPLETA, ÁREA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE BANCOS, PAINEL E CAIXA DE RODAS	SERVIÇO	120	217,94	26.152,80
3	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO DE PASSEIO: ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL	SERVIÇO	350	44,48	15.568,00
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA EM CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM DE BANCOS, CARPETE, TETO E PAINEL	SERVIÇO	180	389,44	70.099,20
5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA PESADA: PATROL E CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES	SERVIÇO	120	329,90	39.588,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO: PIPA E CAÇAMBAS	SERVIÇO	100	286,20	28.620,00
7	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE: DUCATO, VAN E CAMINHONETE, ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	180	99,78	17.960,40
8	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	SERVIÇO	180	157,67	28.380,60
9	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHONETE, S10 ASPIRAÇÃO, LAVAGEM EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL.	SERVIÇO	50	94,89	4.744,50
10	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	125	24,60	3.075,00
11	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 IL	LITRO	100	52,83	5.283,00
12	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 IL	LITRO	100	23,46	2.346,00
13	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W40 20LT	BALDE	20	864,42	17.288,40
14	ÓLEO MOTOR DIESEL 85W140 20L	BALDE	30	700,38	21.011,40
15	OLEO MOTOR DIESEL CT50 20L	UND	10	872,97	8.729,70
16	OLEO MOTOR DIESELGL5 90	UND	30	776,18	23.285,40

	20L					
17	OLEO MOTOR DIESEL GL5 90 IL	UND	100	48,05	4.805,00	4.805,00
18	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L	BALDE	100	604,66	60.466,00	
19	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 SEMISINTÉTICO ILT	UND	400	42,47	16.988,00	
20	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 20W50	LITRO	360	38,29		13.784,40
21	OLÉO MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO ILT	BALDE	400	40,36		16.144,00
22	OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOCICLETA 20W50	UND	60	40,56		2.433,60
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	BALDE	400	432,88		21.644,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	04	154,39		617,56
25	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UND	04	134,74		538,96
26	FILTRO LUBRIFICANTE P/MOTOR INTERNATIONAL	UND	24	157,60		3.782,40
27	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YANMAR	UND	04	140,12		560,48
28	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TRATOR YTO EX854	UND	04	130,27		521,08





29	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN IVECO DAELY 50-170	UND	36	105,79	3.808,44
30	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT SCUDO	UND	24	76,78	1.842,72
31	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VAN FIAT DUCATO	UND	12	59,73	716,76
32	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTO NIVELADORA	UND	06	133,26	799,56
33	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR MERCEDEZ BENS	UND	36	129,82	4.673,52
34	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VW	UND	48	128,82	6.183,36
35	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR AGRALE/A2	UND	12	107,20	1.286,40
36	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FORD RANGER	UND	12	91,81	1.101,72
37	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR CHEVROLET S10	UND	12	38,27	459,24
38	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT SIENA 1.4	UND	12	33,94	407,28
39	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT TORO VOLC AT9 4X4	UND	12	72,72	872,64
40	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN GOL MPI	UND	24	34,47	827,28
41	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR VOLKSWAGEN SAVEIRO	UND	12	34,18	410,16
42	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT UNO WAY 1.4	UND	24	34,92	838,08
43	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR RENAULT/KWID ZEN 2	UND	12	34,95	419,40
44	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FIAT FIORINO	UND	12	34,50	414,00
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PEUGEOT 208	UND	24	35,00	840,00
VALOR GLOBAL					516.318,44

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

000391 3390.3999OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



02.110 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

000408 3390.3999OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 0120 2113 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT

objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

12 361 0100 2115 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos
originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
FNDE. Aplicações Diretas

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICO

15 451 0160 2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

15 451 0160 2016 MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS

MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO


Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas


Marizópolis – PB, em 09 de janeiro de 2025.

JOSE GEAN CARLOS BRAGA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


RODRIGO RODOLFO DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE




DANIEL ELIAS CASIMIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos, filtros e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

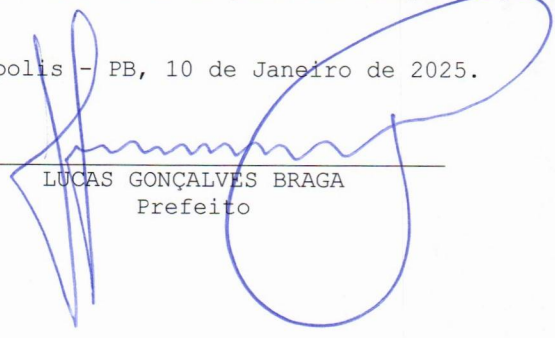
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Marizópolis - PB, 10 de Janeiro de 2025.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito